

COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 39/2012.

O DOUTOR CLÓVIS MARCELINO DOS SANTOS,
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº
1183, de 08 de maio de 1997, que instituiu feriado municipal na
segunda-feira destinada as festividades do Divino Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente Judicial e
Extrajudicial do município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no dia 28
de maio de 2012, segunda-feira, diante da Lei Municipal nº 1.183/97,
que instituiu feriado municipal destinado a realização da tradicional
festa religiosa do Divino Espírito Santo, no município sede da Comarca.

Art. 2º- Comunique-se à Corregedoria-Geral
da Justiça e aos Cartorários da sede do município da Comarca e solicite-
se divulgação no sítio de Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

Santo Amaro da Imp., 15 de maio de 2012.

Clóvis Marcelino dos Santos
Juiz de Direito/Diretor do Foro

Certidão
Certifico que a presente Portaria foi
Publicada no Mural do Fórum em
15/05/2012
Sto Amaro da Imp., 15/05/2012
Chefe da Secretaria